

8 Validação de métodos de análises físico-químicas e microbiológicas para o controle de qualidade e segurança de alimentos

9 Microrganismos benéficos em alimentos: aspectos bioquímicos, microbiológicos e analíticos

10 Composição centesimal: importância para a conservação, qualidade e segurança de alimentos.

(Proc. nº 04-P-00362/2026)

EDITAL Nº 04-P-00363/2026, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS EDITAL

O Diretor da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da Secretaria Geral, torna pública a abertura, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir das 12h (horário oficial de Brasília) do dia 11/02/2026, até às 12h (horário oficial de Brasília) do dia 13/04/2026, das inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, na área de Química dos Compostos Orgânicos de Alimentos, nas disciplinas TP-335 - Mudanças Químicas no Processamento e Estocagem de Alimentos e FT-311 - Química de Alimentos, do Departamento de Ciência de Alimentos e Nutrição da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas, conforme cronograma previsto - Anexo I.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

11. O concurso destina-se ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-31, da Carreira do Magistério Superior da UNICAMP, conforme tabela abaixo.

Cargo/Área/Disciplinas	Número de Vagas Ampla Concorrência	Número de vagas PCD
Professor Doutor - Área Química dos Compostos Orgânicos de Alimentos, Disciplina(s) TP-335 e FT-311.	01 (uma)	0 (a atribuição de vaga observará a Deliberação CONSU-A-20/2024)

12. São atribuições básicas do cargo de Professor Doutor:

- I- atividades pertinentes à docência no ensino superior, no âmbito da graduação e da pós-graduação;
- II- realização de pesquisa e extensão;
- III- atividades inerentes à gestão institucional, como o exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e demais atribuições administrativas da própria Universidade;
- IV- outras atribuições previstas nas normas da Universidade e correlatas ao cargo.

12.1. Poderão ser atribuídas ao docente admitido outras disciplinas além das referidas no preâmbulo deste edital, desde que referentes à área do concurso ou a sua área de atuação.

12.2. Poderão ser atribuídas ao docente disciplinas ministradas nos períodos diurno, noturno ou misto, durante os dias da semana, incluindo os sábados.

13. É desejável que o candidato atenda ao seguinte perfil, que combina competências acadêmicas e profissionais:

- I- Graduação e doutorado na área de Ciência de Alimentos, Química, Farmácia, Engenharia de Alimentos ou correlatas.
- II- É desejável que o candidato tenha comprovada experiência em projetos de pesquisa, ensino e extensão voltados à Ciência de Alimentos e/ou Nutrição
- III- É desejável que o candidato tenha realizado pós-doutorado na área.
- IV- É desejável que o candidato possua experiência em grupos de pesquisa fora do Brasil, internacionalmente competitivos.
- V- É desejável que o candidato tenha comprovada experiência em projetos de pesquisa, ensino e extensão na área.
- VI- É desejável que o candidato possua experiência na aplicação de técnicas cromatográficas e/ou de espectrometria de massas em Química de Alimentos.

13.1. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

13.2. O perfil desejável não será considerado para a aplicação e o julgamento das provas do concurso.

13.3. O programa das disciplinas em concurso consta do Anexo II e o programa do concurso, o qual será objeto das provas deste concurso consta do Anexo III.

2. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O cargo de Professor Doutor será provido em Regime de Turno Parcial - RTP (12 horas semanais), com opção preferencial para o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, a critério da Congregação da Unidade.

2.2. O regime preferencial do corpo docente da Universidade Estadual de Campinas é o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.3. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.4. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-31, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP (12 horas semanais) - R\$ 2.834,67
- b) RTC (24 horas semanais) - R\$ 7.195,56
- c) RDIDP - R\$ 16.353,30

2.5.1. Além da remuneração inicial o Professor Doutor receberá:

a) Auxílio-Alimentação, no valor de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), nos termos da Deliberação CONSU-A-04/2011, cujo texto

integral está disponível no site:

<https://www.pg.unicamp.br/norma/3041/1>

b) Vale-Refeição, no valor de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) por dia trabalhado, para servidores ativos com jornada igual ou superior a 24 (vinte e quatro) horas semanais, nos termos da Deliberação CONSU-A-06/2023, cujo texto integral está disponível no site:

<https://www.pg.unicamp.br/norma/31543/1>

c) Auxílio saúde, no valor de até R\$ 900,00 (novecentos reais), nos termos da

Deliberação CONSU-A-23/2024, cujo texto integral está disponível no site:

<https://www.pg.unicamp.br/norma/31996/0>

d) outros benefícios específicos, conforme o caso.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do portal de inscrições "inscricoes.unicamp.br" no período indicado no preâmbulo do presente edital, mediante preenchimento do formulário de inscrição e envio (upload) do documento oficial de identificação com foto e dos documentos descritos no item 3.1.2.

3.1.1. Uma vez preenchido o formulário e enviado (upload) o documento oficial de identificação com foto (pdf), o candidato receberá no email informado por ele no formulário de inscrição um aviso de acesso à Área do Candidato, onde deverá concluir sua inscrição, anexando os documentos obrigatórios descritos no item 3.1.2.

3.1.1.1. Aceitam-se como documento oficial de identificação pessoal: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Registro Nacional Migratório (RNM).

3.1.2. Na Área do Candidato, o candidato deverá acessar a aba "Documentação para Inscrição" e inserir todos os documentos abaixo identificados:

- a) memorial circunstanciado, em formato digital (pdf), com o relato das atividades realizadas, dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
 - a.1) títulos universitários;
 - a.2) *curriculum vitae et studiorum*;
 - a.3) atividades científicas, didáticas, artísticas, técnicas e profissionais;
 - a.4) prêmios acadêmicos e títulos honoríficos;
 - a.5) bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
 - a.6) cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- b) a compilação de todos os documentos integrais de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, que deverão ser apresentados em um único arquivo em formato digital (pdf);
- c) plano de trabalho, em formato digital (pdf), conforme Anexo IV;
- d) se o caso é para fins de critério de desempate, certidão que comprove a condição de jurado e de ter efetivamente exercido essa função entre a data da publicação da Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008, e a data do término do período de inscrição.

3.1.2.1. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

3.1.2.2. Os documentos referentes ao item 3.1.2 poderão ser adotados, instruídos ou completados até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.1.3. Após realizar a inscrição no endereço indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados nos itens 3.1.1 e 3.1.2, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.1.4. O candidato trans, travesti ou não binário que desejar ser atendido pelo nome social, deverá solicitá-lo em campo próprio do formulário de inscrição, mencionado no item 3.1, durante o período de inscrição e enviar, por meio digital (upload), requerimento para uso do nome social, conforme Anexo V, devidamente preenchido e assinado.

3.1.4.1. A solicitação de uso de nome social efetivada na inscrição do concurso regido pelo presente edital só é válida para o mesmo.

3.1.4.2. O candidato que não solicitar o uso do nome social no período de inscrições não terá o pedido atendido.

3.1.4.3. O nome social do candidato será considerado em todas as publicações do concurso.

3.2. O prazo de inscrição indicado no preâmbulo deste edital poderá ser prorrogado, a critério do Diretor da unidade, por até igual período, devendo o edital de prorrogação ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE até o dia previsto inicialmente para o encerramento das inscrições.

3.3. As inscrições poderão ser reabertas após o encerramento do prazo para inscrição, a critério da unidade, justificadamente e mediante publicação de edital para esse fim no Diário Oficial do Estado - DOE.

3.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas bem como pela inteireza e legibilidade dos documentos enviados, ficando desde já ciente de que erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo ou em documento necessário à inscrição, acarretarão o indeferimento de sua inscrição.

3.6. A coleta e o tratamento dos dados pessoais dos candidatos, no âmbito deste concurso, obedecerão ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018), sendo utilizados exclusivamente para as finalidades inerentes ao certame, quais sejam, inscrição, classificação, divulgação de resultados e demais atos necessários à sua execução.

3.6.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta sua concordância com o tratamento de seus dados pessoais para os fins previstos neste Edital e declara que aceita a divulgação de seu nome, notas, critérios de desempate e classificação.

3.6.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, autoriza a gravação de som e/ou imagem durante a realização das provas presenciais, o que poderá ocorrer, a critério da Unidade da UNICAMP responsável pelo concurso.

3.7. A Unicap não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. As inscrições serão julgadas em seu aspecto formal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao encerramento do prazo para as inscrições, publicando-se, na sequência, tal decisão no Diário Oficial do Estado - DOE.

3.8.1. O conteúdo do Memorial, do arquivo com a compilação dos documentos e do Plano de Trabalho não será analisado para fins de deferimento ou indeferimento das inscrições.

3.9. As inscrições que não atenderem às exigências estabelecidas no edital serão indeferidas e esse indeferimento será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE juntamente com as inscrições deferidas.

3.9.1. O candidato que tiver indeferida sua inscrição terá o prazo de 01 (um) dia útil contado da publicação indicada no subitem 3.9, para apresentar recurso, mediante formulário disponível na Área do Candidato (aba "meus recursos"), acessível no endereço "inscricoes.unicamp.br".

3.9.1.1. O resultado da análise do recurso será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

3.10. A Universidade se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas ou para atendimento de qualquer convocação referente ao concurso ou à nomeação para o cargo.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deste concurso deverá apontar essa necessidade no formulário de inscrição, no endereço "inscricoes.unicamp.br" especificando detalhadamente os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas, bem como enviar (upload) laudo médico que justifique a condição especial solicitada, contendo o nome completo do candidato, a Classificação Internacional de Doença - CID, bem como o nome, assinatura, carimbo e CRM do médico.

4.1.1. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este concurso público.

4.2. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.3. Não serão considerados documentos contendo solicitação de condição especial enviados de forma extemporânea ou encaminhados pelos Correios, por email ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

4.4. O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais durante o período de inscrições ou não a comprovar nos termos do que estabelece este Edital, não terá as condições especiais atendidas.

4.5. A solicitação de condições especiais para realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato e ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

4.5.1. Fica limitado em 60 (sessenta) minutos o tempo adicional para a realização das provas, nas hipóteses de solicitação dessa condição especial, nos termos do item 4 desse edital.

4.6. As decisões relativas às solicitações de condições especiais para a realização da(s) prova(s) serão publicadas no Diário Oficial do Estado - DOE juntamente com as inscrições deferidas e indeferidas prevista no subitem 3.9.

4.6.1. O candidato que tiver sua solicitação de condições especiais para realização das provas indeferida poderá recorrer desta decisão no prazo de 01 (um) dia útil contado da publicação prevista no subitem anterior.

4.6.1.1. O resultado da análise do recurso será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

4.7. A solicitação de condições especiais para realização do concurso não implica em estar inscrito para vaga reservada para pessoa com deficiência, sendo que o candidato que desejar concorrer às vagas eventualmente reservadas para pessoas com deficiência deve proceder de acordo com item 6 deste edital.

4.8. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar condições especiais após o término das inscrições, o candidato deverá entrar em contato junto à Secretaria da Faculdade de Engenharia de Alimentos e enviar a solicitação, anexando o laudo médico que justifique o pedido.

5. DA CANDIDATA LACTANTE

5.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata lactante deverá, durante o período de inscrição, acessar o formulário de inscrição disponível no endereço "inscricoes.unicamp.br" e informar a solicitação de condição especial para amamentação, seguindo as instruções ali contidas.

5.2. No dia da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

5.2.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante à apresentação de original de um documento de identificação (RG, CIN, CNH, Passaporte ou RNE), bem como à vedação ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

5.2.2. A candidata que não levar um acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

5.2.3. A UNICAMP não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

5.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material de prova(s).

5.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, observando-se a possibilidade de amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho, nos termos do art.4º da Lei nº 13.872/2019.

5.5. A decisão relativa à solicitação da candidata lactante será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, juntamente com as inscrições deferidas e indeferidas prevista no item 3.9.

5.5.1. A candidata que tiver seu pedido indeferido terá o prazo de 01 (um) dia útil contado da publicação indicada no subitem anterior, para apresentar recurso, mediante formulário disponível na Área do Candidato (aba "meus recursos"), acessível no endereço "inscricoes.unicamp.br".

5.5.1.1. O resultado da análise do recurso será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

5.6. Excetuada a situação prevista neste item, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

6. DA VAGA RESERVADA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1. Candidatos com deficiência poderão se inscrever no presente concurso para futura vaga reservada para pessoas com deficiência, indicando sua participação nesta condição no momento da inscrição, conforme previsto no formulário de inscrição disponível no endereço "inscricoes.unicamp.br".

6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), da Lei Federal nº 12.764/2012, no § 1º do artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/2004 pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Estadual nº 16.779/2018 (portador de doença renal crônica), a Lei Estadual nº 16.769/2018 (indivíduo diagnosticado com audição unilateral) e no previsto na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

6.1.2. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, no campo destinado para tal finalidade, o tipo de deficiência que possui, bem como se deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência, além da ampla concorrência.

6.1.3. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá, no período de inscrições:

a) especificar esta condição, no formulário de inscrição, no campo "Deficiência", informando a Classificação Internacional de Doença - CID, observando o disposto no item 6.1.1 deste Edital;

b) informar se deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência;

c) enviar laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID da doença que acomete o candidato. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo;

d) o laudo deverá ter sido emitido no máximo 6 (seis) meses antes da inscrição.

e) a validade do laudo médico será de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição deste concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição deste concurso nas demais situações que não se enquadrarem em deficiência permanente ou de longa duração;

f) a validade exigida na alínea anterior não se aplica aos laudos que atestem o Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme Lei nº 17.669/2023.

6.1.4. Para o envio do(s) laudo(s) médico(s), o candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá acessar o endereço "inscricoes.unicamp.br" e, no campo próprio do formulário de inscrição fazer upload do documento.

6.1.5. Não serão avaliados(o) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasuras(o) proveniente(s) de arquivo corrompido.

6.1.6. Os laudos médicos mencionados no item 6 deste edital terão validade somente para este concurso público.

6.1.7. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com suas deficiências, sem prejuízo do procedimento previsto nos itens 6.9 a 6.15 deste Edital.

6.1.7.1. Ao se inscrever como pessoa com deficiência, o candidato declara que deseja concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e que está ciente das atribuições do cargo público de Professor Doutor em disputa no presente concurso público e do fato de que, se vier a ocupar-lo estará sujeito à validação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

6.1.8. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá apontar essa necessidade no formulário de inscrição, no campo "Condição Especial", especificando detalhadamente os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas, observado o item 4 e seguintes deste edital.

6.2. O candidato que se inscrever sem observar o subitem 6.1 e seguintes desse edital e cujo laudo seja considerado inválido por não atendimento às formalidades previstas nos subitens 6.1.3 a 6.1.5, terá a inscrição como pessoa com deficiência indeferida.

6.3. O candidato que teve a inscrição como pessoa com deficiência indeferida não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do deferimento de sua inscrição para a ampla concorrência e do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver pedido neste sentido.

6.4. A divulgação dos deferimentos e indeferimentos relativos às solicitações de inscrição como pessoa com deficiência será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, juntamente com as inscrições deferidas e indeferidas prevista no subitem 3.9 deste edital.

6.4.1. O candidato que tiver sua inscrição como pessoa com deficiência indeferida poderá recorrer desta decisão no prazo de 01 (um) dia útil, contado da publicação prevista no subitem anterior mediante preenchimento de formulário disponível na Área do Candidato (aba "meus recursos"), acessível no endereço "inscricoes.unicamp.br".

6.4.2. O resultado da análise do recurso será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

6.5. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto no item 6 deste edital, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

6.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6.7. O candidato com deficiência concorrerá concomitantemente à vaga reservada para pessoas com deficiência porventura existente na Unidade e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso.

6.7.1. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência e aprovado dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência neste concurso não será considerado para efeito do preenchimento da vaga reservada para pessoa com deficiência porventura indicada para este concurso.

6.8. A atribuição de vaga reservada para pessoa com deficiência neste concurso observará o disposto na Deliberação CONSU-A-20/2024 e no

previsto no presente edital.

6.8.1. Será atribuída a este concurso público vaga reservada para candidato com deficiência desde que, cumulativamente:

a) haja candidato habilitado e aprovado nesta condição no concurso;

b) este concurso seja o primeiro a ter o seu resultado homologado pela Unidade junto à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, dentre as vagas atribuídas no projeto piloto, de acordo com a Deliberação CONSU-A-20/2024;

c) haja vaga reservada para candidato com deficiência ainda não preenchida na Unidade, dentro das vagas do projeto piloto, conforme Deliberação CONSU-A-20/2024.

6.8.2. Caso na mesma data se homologuem dois ou mais concursos da mesma Unidade que tenham candidatos com deficiência habilitados e aprovados, a atribuição da vaga reservada será definida pela Congregação da Unidade, motivadamente.

6.9. O candidato com deficiência aprovado neste concurso público, quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica na Diretoria de Perícias Médicas do Estado - DPME, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas - aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei Complementar Estadual nº 683/1992.

6.10. O candidato com deficiência aprovado neste concurso deverá comparecer à perícia médica prevista no item 6.9, seguindo as instruções e comunicados da DPME.

6.10.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência aprovado neste concurso na perícia médica ou na junta médica.

6.10.2. O respectivo resultado da perícia médica será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

6.11. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão do candidato, não comprovação da condição de pessoa com deficiência ou pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo a ser desempenhado, o candidato, após a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado - DOE, poderá solicitar a realização de junta médica pelo DPME para nova inspeção, utilizando-se de requerimento disponível no site www.planejamento.sp.gov.br/dpme - Perícia Médica - DPME > Ingresso - Pré-Avaliação - pessoa com deficiência > Formulário de Requisição de Pré-avaliação de PCO.

6.12. O resultado da avaliação feita pela junta médica será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

6.12.1. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 683/1992.

6.13. Verificada a inaptidão ou incompatibilidade entre a(s) deficiência(s) do candidato e as atribuições do cargo postulado, na perícia médica e na junta médica, caso seja requerida, o candidato será eliminado deste concurso.

6.14. Será eliminado da lista de candidatos aprovados com deficiência deste concurso o candidato, em que a(s) deficiência(s) assinalada(s) no formulário de inscrição não se fizer(em) constatada(s), ou aquele que não comparecer na perícia médica ou na junta médica (se requerida), devendo, no entanto, permanecer na lista de candidatos aprovados na ampla concorrência respeitada sua classificação final.

6.15. Havendo a admissão do candidato com deficiência aprovado nesta condição, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde, readaptação ou aposentadoria por invalidez.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. Após a definição da lista definitiva das inscrições deferidas para o concurso, a Congregação da Unidade definirá a composição da sua Comissão Julgadora.

7.2. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e até 05 (cinco) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, e sua composição será aprovada pela Congregação da Unidade, com observância dos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

7.2.1. Pelo menos 2 (dois) membros titulares da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras Instituições.

7.2.2. Pelo menos 1 (um) membro suplente da Comissão Julgadora deverá ser externo à Unidade ou pertencer a outras instituições.

7.3. Havendo necessidade, um membro titular poderá ser substituído por um membro suplente, o que deverá ser registrado e documentado nos autos do concurso, justificadamente.

7.4. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nessa situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação. Não sendo possível seguir essa regra, a presidência da comissão será definida, formalmente, pelo Diretor da Unidade.

7.5. A Comissão Julgadora será auxiliada por um Secretário formalmente designado para esse fim.

7.6. Todos os membros da Comissão Julgadora, titulares e suplentes, e os responsáveis pela gestão do concurso na Unidade deverão assinar termo de ausência de conflito de interesse e termo de confidencialidade.

7.7. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas presenciais do concurso, proceder às arguições, atribuir notas, elaborar e fundamentar parecer circunstanciado e classificar os candidatos.

7.7.1. A prova escrita poderá ser realizada com a presença de, pelo menos, um membro titular da Comissão Julgadora.

7.7.2. A correção das provas será feita individualmente por cada membro da Comissão Julgadora, que deverão incluir as notas pessoalmente em sistema informatizado, garantindo o sigilo das mesmas até o momento da sua divulgação.

7.8. Com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das provas, será publicado Edital no Diário Oficial do Estado - DOE as seguintes informações:

I - lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida;

II - membros titulares e suplentes da Comissão Julgadora;

III - calendário fixado para as provas, horário e local de sua realização, definido pelo Diretor da unidade.

7.8.1. O calendário de provas poderá sofrer alterações, implicando em nova publicação de Edital no Diário Oficial do Estado - DOE, respeitado o prazo previsto no item 7.8, em caso de alteração das datas das provas da Fase I.

7.8.2. O candidato poderá interpor recurso contra a composição da Comissão Julgadora no prazo de 01 (um) dia útil contado da publicação prevista no item anterior, mediante formulário disponível na Área do Candidato (aba "meus recursos"), acessível no endereço "inscricoes.unicamp.br".

7.8.3. O resultado da análise do recurso será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

7.8.4. Caso o recurso seja deferido, a alteração da Comissão Julgadora será submetida à deliberação da Congregação da unidade, nos termos do item 7 do edital.

8. DAS PROVAS

8.1. O concurso público para provimento de cargo de Professor Doutor constará das seguintes provas, realizadas em duas fases, todas classificatórias:

I - escrita (peso 01);

II - análise do Plano de Trabalho (peso 01);

III - títulos (peso 01);

IV - didática (peso 01);

V - arguição (peso 01).

8.2. A Fase I do concurso público será eliminatória e classificatória, com a realização da(s) seguinte(s) prova(s):

- Prova escrita

8.3. As provas realizadas na Fase II serão apenas classificatórias e dela participarão apenas os candidatos aprovados na Fase I.

8.4. A Fase II consistirá na aplicação das seguintes provas:

I - Títulos;

II - Análise do Plano de Trabalho entregue pelo candidato na inscrição;

III - Didática;

IV - Arguição.

8.4.1. A prova de títulos será a primeira a ser realizada na Fase II.

9. DO CONTEÚDO DAS PROVAS**9.1. Da prova escrita**

9.1.1. A prova escrita consistirá em questões, de ordem geral que relacionem o conteúdo do programa do concurso (Anexo III) com a(s) área(s) do mesmo.

9.1.2. No início da prova escrita, o Presidente da Comissão Julgadora fará a leitura do tema das questões, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

9.1.3. Findo o prazo estabelecido no item 9.1.2 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 3 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

9.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 9.1.2 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas pelos membros da Comissão Julgadora presentes e anexadas na folha de resposta.

9.1.5. São critérios para avaliação da prova escrita:

I - aderência ao tema;

II - atualização e aprofundamento do conteúdo;

III - organização, coerência, clareza e sequência lógica de ideias;

IV - adequação à norma padrão da língua portuguesa ou inglesa, se o caso.

9.1.6. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

9.1.7. As provas serão corrigidas de forma padronizada, com base nos critérios definidos no item 9.1.5, assegurando-se o anonimato dos candidatos.

9.1.7.1. É proibido qualquer tipo de identificação no caderno de respostas, como nome, assinatura, número de documento, recados, símbolos ou qualquer outra marca que possa identificar o candidato fora dos campos especificamente indicados para esse fim.

9.1.7.2. O candidato que descumprir o subitem 9.1.7.1 será eliminado do concurso.

9.2. Da prova de análise do plano de trabalho

9.2.1. Na análise do Plano de Trabalho, a Comissão Julgadora avaliará o plano de trabalho apresentado pelo candidato no momento da inscrição, de acordo com os critérios de julgamento previamente definidos pela Congregação e abaixo discriminados:

9.2.2. São critérios para avaliação de análise do Plano de Trabalho:

I - Aderência à área do concurso;

II - Originalidade e qualidade do projeto de pesquisa apresentado na área do concurso;

III - Pertinência das propostas para o ensino, tendo em vista a(s) disciplina(s) do concurso;

IV. Aderência à política nacional de extensão;

V. Outras possíveis contribuições para o departamento.

9.2.3. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de análise de Plano de Trabalho.

9.3. Da prova de títulos

9.3.1. Na prova de títulos, a Comissão Julgadora apreciará o Memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

9.3.2. Os títulos a serem considerados e os critérios de julgamento seguem descritos abaixo:

Na prova de títulos, os títulos serão agrupados nas categorias indicadas abaixo, com os respectivos pesos. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada categoria, levando em conta os critérios destacados na tabela. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas a cada categoria:

I Formação Acadêmica (peso1);

Título de Graduação; Atividades acadêmicas durante a graduação(iniciação-científica, monitoria, estágio); Título de Especialização; Título de Mestrado; Título de Doutorado (não exigido no momento da inscrição, aceitar comprovante de matrícula no doutorado e declaração do orientador com previsão de defesa); Título de Mestrado Profissional.

Crterios: Aderncia da formao do candidato a rea do concurso; Qualidade da formao.

II. Experincia Acadmica (Peso 1):

Documentos Comprobatrios: Pds-Doutorado; Experiencia docente; Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa; Participao ou coordenao em projeto de pesquisa; Assessoria e consultoria; Participao em bancas de trabalho e comisses julgadoras; Superviso e orientao de iniciao cientfica, mestrado, doutorado ou ps-doutorado; Participao em atividades de extenso; Atividades administrativas; Premiao e distino acadmica. Internacionalizao.

Crterios Conhecimento, domnio e maturidade na rea do concurso; Compreenso global da rea e do impacto da sua pesquisa em reas vizinhas; Contribuio na formao de recursos humanos e consolidao da rea do concurso.

III. Produo Cientfica (Peso 1):

Documentos Comprobatrios: Publicaes na rea do concurso em revistas cientficas indexadas; Produes acadmico-cientficas e tcnicas (artigos, livros, captulos de livros, softwares); Patentes ou propriedades intelectuais registradas.

Crterios: Relevncia do tema da produo do candidato na comunidade de especialistas; Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produo do candidato tm perante a comunidade cientfica; Relevncia, contribuio e aderncia da produo do candidato para a rea do concurso; Impacto cientfico e de inovao da produo do candidato; Criatividade, inovao e abertura de novas tcnicas/temas de pesquisa para a rea do concurso; Legibilidade e qualidade da difuso dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produo das atividades artstico-culturais do candidato.

Pargrafo nico. A Comisso julgadora adotar as seguintes crterios para julgamento da prova de ttulos, considerando a qualidade e o interesse da produo do/a candidato/a:

I - A relevncia do tema da produo do/a candidato/a na comunidade de especialistas;

II - Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produo do/a candidato/a tm perante a comunidade cientfica;

III - Relevncia, contribuio e aderncia da produo do/a candidato/a para a rea do concurso e em reas vizinhas;

IV - Criatividade, inovao e abertura de novas tcnicas e/ou temas de pesquisa para a rea do concurso e em reas vizinhas;

V - Conhecimento, domnio e maturidade demonstrada na rea do concurso e em reas vizinhas;

VI - Impacto cientfico e social da produo do candidato na rea do concurso e em reas vizinhas.

9.33. Cada examinador atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) de prova de Ttulos.

9.4. Da prova didtica

9.4.1. A prova didtica versar sobre um dos temas listados no Anexo VI deste edital, escolhido mediante sorteio com 24 horas de antecedncia a realizao da prova, e ter durao de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos.

9.4.1.1. O sorteio ocorrer em sesso pblica, onde os candidatos podero estar presentes. Os temas sorteados por candidato constaro do endereo "inscricoes.unicamp.br".

9.4.2. A prova didtica ter durao de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolver o assunto do tema sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prvia aprovao da Comisso Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, grficos, dispositivos ou outros recursos pedaggicos utilizveis na exposio.

9.4.3. A Comisso Julgadora poder e no descontar pontos quando o candidato no atingir o tempo mnimo ou exceder o tempo mximo pr-determinado para as provas didtica e de arguio.

9.4.4. So crterios para avaliao da prova didtica:

I - Organizao do contedo;

II - Respeito aos tempos mnimo e mximo definidos no edital;

III - Clareza na exposio;

IV - Conhecimento atualizado e aprofundado sobre o tema da aula;

V - Aderncia do tema desenvolvido aos pontos divulgados no edital.

9.4.5. Ao final da prova, cada examinador atribuir ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

9.5. Da prova de arguio

9.5.1. Na prova de arguio, o candidato poder ser interpelado pela Comisso Julgadora sobre:

I - a matria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

II - o memorial apresentado e documentado na inscrio;

III - a prova didtica;

IV - o plano de trabalho.

9.5.2. Cada integrante da Comisso Julgadora dispor de at 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, que ter igual tempo para responder s questes formuladas.

9.5.3. Havendo acordo mtuo, a arguio poder ser feita sob a forma de dilogo, respeitando, por, o limite mximo de 01 (uma) hora para cada arguio.

9.5.4. So crterios para avaliao da prova de arguio:

I - Clareza nas respostas;

II - Conhecimento atualizado e aprofundado sobre os temas atinentes ao concurso;

9.5.5. Ao final da prova, cada examinador atribuir ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

10. DA APLICAO DAS PROVAS

10.1. Na definio dos horrios de realizao das provas ser considerado o horrio oficial de Braslia/DF.

10.2. O candidato dever comparecer ao local designado para a realizao das provas com antecedncia mnima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu incio, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificao correta de seu local de prova.

10.2.1. O candidato dever estar munido de seu documento de identificao original e demais materiais necessrios para a realizao da prova, conforme o caso.

10.3. No ser admitido o ingresso de candidato no local de realizao das provas aps o horrio fixado para o seu incio.

10.3.1. No sero aplicadas provas em local, data ou horrio diferentes dos predefinidos em edital, salvo prvio comunicado da Comisso Julgadora.

10.4. O no comparecimento s provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizar desistncia do candidato e resultar em sua eliminao do certame.

10.5. Havendo provas de carter eliminatrio, estas devem ocorrer no incio do concurso e seus resultados divulgados antes da seqncia das demais provas.

10.6. Participaro das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatrias.

10.7. As provas orais do presente concurso pblico sero realizadas em sesso pblica. E vedado aos candidatos participantes da Fase II do concurso assistir s provas dos demais candidatos.

11. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAO DOS CANDIDATOS

11.1. Compete à Comisso Julgadora avaliar as provas de acordo com os crterios definidos no edital, registrar todas as ocorrncias do concurso nas atas de cada prova, preencher adequadamente os formulrios com as notas atribudas a cada candidato em cada uma das provas, na rea do Examinador do sistema de concurso.

11.1.1. As provas didtica e de arguio so orais e devero ser realizadas na presena de todos os membros da Comisso Julgadora.

11.2. Ao final da Fase I (eliminatria), cada examinador atribuir a cada prova do candidato uma nota em nmeros decimais de 0 (zero) a 10 (dez), observado o item 8.2 deste edital.

11.2.1. Sero considerados habilitados na Fase I os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete) de pelo menos 03 (trs) dos 05 (cinco) membros da Comisso Julgadora na prova ou em cada uma das provas desta fase, conforme o caso.

11.2.2. Para fins de classificao na Fase I, ser observada a seguinte regra:

I- caso a Fase I contenha apenas uma prova, a classificao dos candidatos se dar de acordo com a mdia das notas atribudas pelos examinadores na referida prova;

II- caso a Fase I contenha mais de uma prova, a classificao dos candidatos se dar de acordo com a mdia ponderada das notas atribudas pelos examinadores nas referidas provas, sendo a nota final a mdia das notas finais conferidas por cada examinador.

11.2.3. Sero convocados para a Fase II os 8 (oito) primeiros classificados dentre os candidatos habilitados na Fase I, conforme subitem 11.2.2, respeitando-se os empates ocorridos na ltima colocao dentre os convocados.

11.2.3.1. Alm dos convocados previstos no item 11.2.3, sero tambm convocados at (02) dois candidatos inscritos como PCD habilitados nos termos do item 11.2.1, respeitados os empates ocorridos na ltima colocao, mas cujas notas no tenham permitido sua incluso na lista dos 8 primeiros classificados, sem prejuzo daqueles candidatos PCDs que integrem a referida lista.

11.2.3.2. A classificao para selecionar os candidatos para a Fase II no ser considerada na seqncia do concurso e para classificao final.

11.2.4. Sero eliminados do concurso os candidatos no habilitados na Fase I e aqueles que, embora habilitados, tenham obtido nota inferior aos 8 (oito) primeiros classificados.

11.2.5. O resultado final da Fase I ser divulgado no endereo "inscricoes.unicamp.br".

11.2.5.1. Caberá recurso do resultado da Fase I, no prazo de 01 (um) dia til, contado da divulgao prevista no item anterior, o qual ser decidido pela Comisso Julgadora, no prazo de at 2 (dois) dias teis, providenciando a divulgao do resultado da anlise do recurso no endereo "inscricoes.unicamp.br".

11.3. Na Fase II do concurso, aps a realizao de cada prova, os membros da Comisso Julgadora atribuirao notas individualmente a cada um dos candidatos, em nmeros decimais de 0 (zero) a 10 (dez).

11.4. As notas atribudas à Prova de Ttulos sero divulgadas no endereo "inscricoes.unicamp.br", logo aps sua realizao e correo. As notas das demais provas da Fase II sero divulgadas ao final de todas as provas.

11.5. Cada examinador calcular a nota final de cada candidato no concurso pela mdia ponderada das notas por ele atribudas em cada prova, tanto da Fase I, como da Fase II.

11.5.1. As notas sero calculadas at a casa dos centssimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o nmero subseqente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

11.6. Sero considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota final mnima igual ou superior a 07 (sete) de no mnimo 03 (trs) dos 05 (cinco) examinadores.

11.7. Os candidatos habilitados nos termos do item anterior sero classificados por cada um dos examinadores de acordo com a ordem decrescente das notas finais por ele atribudas, o que ser consolidado em um quadro final de notas. No caso de empate, o prprio examinador far o desempate dos candidatos, segundo os seguintes crterios:

I- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, pargrafo nico, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II- a maior nota obtida na prova didtica;

III- a maior nota obtida na prova de ttulos;

IV- candidato que tiver exercido a funo de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

11.7.1. Candidatos no habilitados no constaro do quadro final de notas.

11.7.2. Alm do quadro de notas previsto no item 11.7, ser elaborado um quadro com a classificao dos candidatos inscritos como PCD e habilitados nos termos do item 11.6, aplicando-se para esses candidatos o quanto previsto no item 6 deste edital.

11.8. Considerando o quadro final de notas, o primeiro colocado ser o candidato que obter a primeira posio do maior nmero de membros da Comisso Julgadora.

11.8.1. O empate na classificao do primeiro colocado ser decidido pela Comisso Julgadora, prevalecendo sucessivamente:

I- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, pargrafo nico, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II- a maior mdia obtida na prova didtica;

III- a maior mdia obtida na prova de ttulos;

IV- critrio de desempate complementar aqeles previstos no artigo 24 da Deliberao CONSU-A-04/2025 de 01/04/2025;

I. a maior mdia obtida no plano de trabalho;

V- candidato que tiver exercido a funo de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

11.8.2. Para os fins previstos nos incisos II e III do item 11.8.1, as mdias obtidas na prova didtica e na prova de ttulos correspondero à mdia aritmtica simples das notas atribudas pelos membros da Comisso Julgadora ao candidato, que sero computadas at a casa dos centssimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o nmero subseqente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

11.9. Para fins de classificao final do segundo colocado, o quadro final ser refeito, com a retirada do nome do candidato classificado em primeiro lugar nos termos do item 11.8 de todas as posies que eventualmente ocupe no quadro final de notas. Novo quadro final ser elaborado, observada sempre a ordem decrescente das notas finais prevista no item 11.7. O segundo colocado ser o candidato que ocupar a primeira posio neste novo quadro do maior nmero de membros da Comisso Julgadora.

11.10. Procedimento idntico ao previsto no item anterior ser efetivado subsequentemente at a classificao do ltimo candidato habilitado.

11.11. Ao final das provas ser realizada sesso pblica em que sero divulgadas as notas atribudas a cada candidato por cada um dos examinadores nas diferentes provas, bem como a relao provisria dos candidatos habilitados e a classificao final, informaes que sero publicadas no endereo "inscricoes.unicamp.br".

11.11.1. Caberá recurso do resultado publicado nos termos do item 11.11, no prazo de 2 (dois) dias teis contados da sua publicao no endereo "inscricoes.unicamp.br", mediante formulrio eletrnico encontrado na rea do Candidato, acessvel no mesmo endereo.

11.11.2. O recurso dever ser dirigido à Comisso Julgadora, que ter o prazo de 2 (dois) dias teis para deciso, a qual ser publicada no endereo "inscricoes.unicamp.br".

11.12. A Comisso Julgadora, em sesso reservada, aps a divulgao das notas e a apurao dos resultados, emitir parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso, justificando a classificao final. Esse parecer dever conter tabelas e/ou textos com as notas, as mdias e a classificao dos candidatos.

11.12.1. Podero ser acrescentados ao relatrio da Comisso Julgadora os relatrios individuais de seus membros.

11.12.2. O parecer circunstanciado ser publicado no endereo "inscricoes.unicamp.br".

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. Decidido o eventual recurso previsto no item 11.11.1, o resultado final do concurso, com as notas e classificao dos candidatos, ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

12.2. O resultado final do concurso ser submetido à apreciao da Congregao da Unidade e encaminhado à CEPE para homologao.

13. DOS RECURSOS

13.1. Ser admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento da inscrio, conforme subitem 3.9.1;

b) ao indeferimento da solicitao de condies especiais, conforme subitem 4.6.1;

c) ao indeferimento da solicitao da candidata lactante, conforme subitem 5.5.1;

d) ao indeferimento da inscrio de candidato como pessoa com deficincia, conforme subitem 6.4.1;

e) à composio da Comisso Julgadora, conforme subitem 7.8.2;

f) ao resultado da Fase I, conforme subitem 11.2.5.1;

g) ao resultado preliminar do concurso e relao provisria dos candidatos habilitados e a classificao final, conforme subitem 11.11.1;

13.2. Os recursos devem ser interpostos por meio de formulrio disponvel na rea do Candidato, acessvel pelo endereo "inscricoes.unicamp.br".

13.2.1. No sero aceitos recursos apresentados por qualquer outro meio tais como correio, recurso eletrnico.

13.3. O prazo para interposio do recurso ser contado a partir do 1º dia til subseqente à data do evento a ser recorrido.

13.3.1. Recursos extemporneos e recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado no sero recebidos.

13.4. Sero indeferidos os recursos:

a) cujo teor despreze a Comisso Julgadora;

b) que estejam em desacordo com as especificaes contidas neste edital;

c) cuja fundamentao no corresponda ao evento recorrido;

d) sem fundamentao e/ou com fundamentao inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online".

13.5. No caberá recurso adicional contra deciso que decide recurso.

14. DOS REQUISITOS PARA ADMISSAO

14.1. Alm da aprovao no presente concurso pblico, so requisitos para admissao no cargo de Professor Doutor:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidado Portugus a quem foi deferida a igualdade, nas condies previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72, ou estrangeiro a quem foi autorizada a residncia para fins de trabalho nos termos das Resolues Normativas do Conselho Nacional de Imigrao (CNIg) nºs 01/2017 e 02/2017;

b) Ter completado 18 anos de idade na data da admissao;

c) No ter sofrido penalidade de demisso ou demisso a bem do servio pblico nos ltimos 05 (cinco) ou 10 (dez) anos, respectivamente;

d) possuir Ttulo de Doutor;

e) estar em dia com as obrigaes militares, em caso de candidato do sexo masculino;

f) estar em pleno gozo dos direitos polticos;

g) estar quite com as obrigaes eleitorais;

h) ter bons antecedentes criminais;

i) gozar de boa sade fsica e mental, estando apto para o exerccio do cargo, sem qualquer restrio, observadas as disposies dos subitens 6.9 a 6.15 deste edital.

14.2. O candidato no dever ocupar cargos, empregos ou funes pblicas ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumulveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituio Federal e Decreto Estadual nº 41.915/97.

15. DA CONVOCAO E ADMISSAO

151. A convocação para admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação e o número de vagas disponibilizadas para este concurso público, observados os subitens 6.8 a 6.8.2 deste edital.

151.1. O candidato será convocado através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

152. O candidato convocado para admissão deverá apresentar os seguintes documentos, visando a comprovação do atendimento dos requisitos previstos no item 14 deste edital, sem prejuízo de outros que possam ser solicitados:

- documentos pessoais;
- Título de Doutor de validade nacional. Caso o Título de Doutor tenha sido obtido no exterior o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional deverá ocorrer durante o período do estágio probatório, sob pena de demissão;
- certidão de quitação eleitoral;
- certificado de situação militar;
- atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; e atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. Os comprovantes deverão ser expedidos, no máximo, há 90 (noventa) dias ou com prazo de validade vigente no momento de sua apresentação;
- declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal;
- declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público;
- declaração de que percebe ou não proventos de inatividade, seja pela União, por estado ou por município;
- cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal, de acordo com o art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF) emitido pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, conforme subitem 15.3.

152.1. Por ocasião do atendimento da convocação, o candidato será orientado a apresentar para a Faculdade de Engenharia de Alimentos *curriculum vitae* atualizado, projeto de pesquisa e plano de atividades didáticas e de extensão para ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa.

153. Para comprovação do subitem 15.2 "j" deste edital, o candidato deverá realizar perícia médica oficial para fins de ingresso, a ser agendada no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da realização de seu cadastro de notificação feito pela UNICAMP, observado o procedimento descrito no subitem 6.9 para candidatos com deficiência.

153.1. Por ocasião da avaliação médica para fins de ingresso, o candidato deverá apresentar os laudos dos exames obrigatórios, especificados a seguir, conforme disposto na Resolução SPG nº 18, de 27/04/2015, alterada pela Resolução SOG nº 14, de 21/06/2022, cabendo ao candidato providenciá-los em tempo hábil e às próprias custas.

- Hemograma completo - validade: 06 meses;
- Glicemia de jejum - validade: 06 meses;
- PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) - validade: 12 meses;
- TGO-TGP-Gama GT - validade: 06 meses;
- Ureia e creatinina - validade: 06 meses;
- Eletrcardiograma (ECG) com laudo (candidatos acima de 40 anos) - validade: 06 meses;
- Raios X de tórax com laudo - validade: 06 meses;
- Avaliação oftalmológica (com teste de acuidade visual) - Validade: 90 dias;
- Audiometria tonal e vocal - Validade: 90 dias.
- Prova de função pulmonar - Validade: 90 dias

153.2. A critério do médico perito, poderá ser solicitado um parecer de especialista, bem como a apresentação de exames ou relatórios médicos complementares, cabendo ao candidato providenciá-los em tempo hábil e às próprias custas.

153.3. O candidato que deixar de comparecer à convocação para a realização de perícia médica complementar será considerado "não apto".

153.4. O candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos no subitem 15.3.1 deverá apresentar relatório médico.

153.5. Os prazos legais e normas gerais referentes aos exames e avaliações médicas para fins de ingresso, constam da Resolução SPG nº 18, de 27/04/2015, alterada pela Resolução SOG nº 14, de 21/06/2022.

154. A inexistência ou irregularidade da comprovação do disposto no subitem 15.2 deste edital eliminará o candidato do Concurso Público.

155. O candidato somente será nomeado no cargo e entrará em exercício após:

- análise positiva dos documentos solicitados por ocasião da convocação para admissão; e
- publicação oficial do resultado da avaliação médica para fins de admissão a que foi submetido pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME e que comprove sua boa saúde física e mental, bem como aptidão para o exercício do cargo, sem qualquer restrição.

156. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

157. A admissão para o cargo se dará nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP).

158. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de sua admissão no Diário Oficial do Estado - DOE para entrar em exercício. O não atendimento do prazo será considerado como desistência do cargo por parte do candidato.

159. O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no Artigo 41, § 4º da Constituição Federal.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE e/ou estarão disponíveis no

endereço "inscricoes.unicamp.br", sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

16.2. Os prazos previstos neste edital e nos editais posteriores do concurso serão contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado - DOE ou da divulgação no endereço "inscricoes.unicamp.br", conforme o caso.

16.3. Qualquer alteração nas regras do concurso somente poderá ser feita por meio de Edital de Retificação.

16.3.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos(as) candidato(s) para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado.

16.4. Será eliminado do concurso público o candidato que deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora e/ou não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos e análise de planos de trabalho.

16.5. O candidato deverá manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato, enquanto estiver participando deste Concurso e no período subsequente, se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados para contato.

16.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, as publicações dos resultados, bem como a homologação do resultado do Concurso.

16.7. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE da homologação dos resultados pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

16.7.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

16.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-04/2025, e Deliberação CEPE- A-17/2025, de 12/08/2025, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Engenharia de Alimentos para a realização dos concursos.

16.8.1. Cópia das normas mencionadas no presente edital poderá ser obtida no site www.pg.unicamp.br ou junto à Secretaria da Faculdade de Engenharia de Alimentos que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

ANEXOS

- Cronograma
- Programa das disciplinas em concurso
- Programa do concurso - objeto das provas
- Orientação para elaboração do Plano de Trabalho
- Formulário de requerimento de uso de nome social
- Lista de temas da Prova Didática

ANEXO I - CRONOGRAMA

IT E M	ATIVIDADE	DATA PREVIS TA*
1	Período de inscrições - incluindo: requerimento do uso de nome social; inscrição de candidato deficiente; pedido de condição especial para realização da prova e requerimento de candidata lactante	1º semest re de 2026
2	Publicação de edital com a relação das inscrições deferidas e indeferidas e das decisões dos requerimentos	1º semest re de 2026
3	Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição ou requerimentos indeferidos	1º semest re de 2026
4	Edital de divulgação da análise do recurso	1º semest re de 2026
5	Publicação de Edital com lista de candidatos com inscrição definitiva deferida, composição da Comissão Julgadora e calendário de provas	1º semest re de 2026
6	Prazo para recurso contra composição da Comissão Julgadora	1º semest re de 2026
7	Edital de divulgação da análise do recurso	1º semest re de 2026
8	Aplicação da(s) prova(s) da Fase I	1º semest re de 2026
9	Prazo para recurso contra o resultado da Fase I	1º semest re de 2026
10	Edital de divulgação da análise do recurso	1º semest re de 2026
11	Aplicação das provas da Fase II	2º semest re de 2026
12	Sessão pública para divulgação das notas, habilitação e classificação dos candidatos	2º semest re de 2026

13	Prazo para recurso contra o resultado provisório do concurso	2º semest re de 2026
14	Edital de divulgação da análise do recurso	2º semest re de 2026
15	Divulgação do parecer circunstanciado da Comissão Julgadora com o resultado final do concurso no endereço " inscricoes.unicamp.br "	2º semest re de 2026
16	Publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado com notas e classificação dos candidatos	2º semest re de 2026
17	Homologação do concurso	2º semest re de 2026

*O cronograma poderá sofrer alterações

ANEXO II - PROGRAMA DAS DISCIPLINAS EM CONCURSO

- TP 335 - Mudanças Químicas no Processamento e Estocagem de Alimentos

Ementa: Alterações químicas desejáveis e indesejáveis em alimentos, durante o processamento e estocagem. Mecanismos, fatores influentes e controle das mudanças em proteínas, lipídios, carboidratos, vitaminas, corantes naturais e componentes do sabor. Interação entre componentes.

Programa:

- Mudanças químicas desejáveis e indesejáveis durante processamento e estocagem de alimentos: visão global.

- Água nos alimentos: alterações químicas e consequências no processamento e estocagem de alimentos.

- Lipídeos nos alimentos: alterações químicas e consequências no processamento e estocagem de alimentos.

- Carboidratos nos alimentos: alterações químicas e consequências no processamento e estocagem de alimentos.

- Proteínas nos alimentos: alterações químicas e consequências no processamento e estocagem de alimentos.

- Reações degradativas de vitaminas.

- Alterações químicas de pigmentos em alimentos.

- Desenvolvimento do sabor/aroma típico e "off-flavor" em alimentos.

- Métodos analíticos aplicados para o monitoramento de alterações químicas em alimentos.

FT 311 - Química de Alimentos

Ementa: Estruturas e propriedades dos principais constituintes dos alimentos (Água, Carboidratos, Lipídeos, Proteínas, Vitaminas e Pigmentos). Transformações químicas e físico-químicas relevantes no processamento e estocagem de alimentos. Química do aroma e gosto.

Programa:

- Água: Estrutura, propriedades e estados físicos da água. Tipos de água, atividade de água e isoterms de sorção e desorção. Relação entre atividade de água e estabilidade de alimentos. Determinação da atividade e mobilidade de água. Transição vítrea.

- Aminoácidos e proteínas: Definição, estruturas e classificação dos aminoácidos. Curva de titulação, cálculo da carga líquida e ponto isoelétrico.

Estruturas de proteínas. Desnaturação proteica e suas consequências nas proteínas alimentares. Propriedades funcionais: solubilidade, retenção de água, gelificação, ação interfacial, equilíbrio mineral e outras.

- Carboidratos: Monossacarídeos: Conceito, classificação, carbono quiral, estruturas e ciclização. Reações envolvendo monossacarídeos.

Dissacarídeos: Estruturas, propriedades e reações envolvendo dissacarídeos.

Açúcares: Higroscopicidade, solubilidade, transição vítrea e cristalização de açúcares.

Oligossacarídeos: estruturas, propriedades e aplicações de oligossacarídeos.

Reação de Maillard, degradação de Strecker. Fatores que influenciam na velocidade das reações. Caramelização e corantes caramelo.

Amido: Estrutura e mecanismo de gelatinização. Retrogradação e sinerese. Propriedades e aplicações dos amidos nativos e dos amidos modificados.

Celulose: Estrutura, propriedades, modificações e aplicações. Diferenças de celulose e hemicelulose.

Pectina: Estruturas, mecanismos de gelificação e aplicações. Gomas: Estruturas, propriedades e aplicações.

- Lipídeos: Classificação de lipídeos

Ácidos graxos: Estrutura e nomenclatura. Propriedades físicas de ácidos graxos: ponto de ebulição, ponto de fusão, solubilidade e cristalização. Propriedades e reações químicas de ácidos graxos: isomerização, formação de sais, esterificação, adição de halogênios, hidrogenação.

Triacilglicerídeos: nomenclatura, propriedades e reações químicas. Estruturas de fosfolípidos e glicolípidos. Esteróis.

Alterações de lipídeos. Rancificação por hidrólise. Auto-oxidação (iniciação, propagação e terminação). Oxidação por oxigênio singlete. Pró-oxidantes e reação de Fenton. Antioxidantes e mecanismos de ação. Controle da oxidação.

- Dispersões: definições, formação e estabilidade de emulsões e espumas. Sistema HBL. Funções de espessantes, estabilizantes e emulsificantes na formação e estabilidade de dispersões.

- Vitaminas hidrossolúveis e lipossolúveis: estruturas, propriedades e alterações durante o processamento e estocagem de alimentos.

- Pigmentos naturais: Estruturas, propriedades e transformações de carotenoides, clorofilas, mioglobina, antocianinas, betalainas, carmin de cochonilha e curcuminas.

Propriedades químicas dos corantes artificiais.

- Sabor:

Gosto: relação entre estrutura química e percepção dos gostos (doce, salgado, ácido, amargo e umami).

Percepções quinestéticas de pungência e frescor.

Aroma: características dos compostos voláteis. Exemplos de aromas formados pelas diferentes vias: pré-processamento de vegetais, tratamento térmico, fermentação e processos oxidativos. Causas de off-flavor em alimentos.

Aulas Práticas: - Determinação da atividade de água de alimentos.

- Coagulação enzimática e ácida do leite: estrutura das caseínas, desestabilização estérica e eletrostática e equilíbrio mineral.

- Efeito da variação do pH e da força iônica na solubilidade de proteínas.

- Cristalização de açúcar: preparo de Fondant.

- Monitoramento da reação de Maillard e da degradação de Strecker.

- Formação de gel de pectinas (ATM e BTM).

- Gelificação de Alginatos

- Efeito da temperatura na formação do gel de amido de diferentes fontes, observação dos grânulos no microscópio de amidos de diferentes fontes, retrogradação e sinérese.

- Saponificação de óleo de soja.

- Separação das fases saponificável e insaponificável e identificação de glicerol e esteróis de óleo de soja.

- Separação dos ácidos graxos saturados e insaturados de óleo de soja.

- Monitoramento da oxidação de lipídeos e efeito de agentes anti- e pró-oxidantes.

- Ação de emulsificantes e espessantes na separação de fases de sistemas imiscíveis.

- Alteração de cor de pigmentos naturais.

- Estabilidade de vitaminas em diferentes condições reacionais (aquecimento, variação de pH e/ou exposição à radiação ultravioleta).

ANEXO III - PROGRAMA DO CONCURSO - OBJETO DAS PROVAS

- Mudanças Químicas no Processamento e Estocagem de Alimentos

- Mudanças químicas desejáveis e indesejáveis durante processamento e estocagem de alimentos: visão global.

- Água nos alimentos: alterações químicas e consequências no processamento e estocagem de alimentos.

- Lipídeos nos alimentos: alterações químicas e consequências no processamento e estocagem de alimentos.

- Carboidratos nos alimentos: alterações químicas e consequências no processamento e estocagem de alimentos.

- Proteínas nos alimentos: alterações químicas e consequências no processamento e estocagem de alimentos.

- Reações degradativas de vitaminas.

- Alterações químicas de pigmentos em alimentos.

- Desenvolvimento do sabor/aroma típico e "off-flavor" em alimentos.

- Métodos analíticos aplicados para o monitoramento de alterações químicas em alimentos.

Química de Alimentos

- Água:

Estrutura, propriedades e estados físicos da água. Tipos de água, atividade de água e isoterms de sorção e dessorção. Relação entre atividade de água e estabilidade de alimentos. Determinação da atividade e mobilidade de água. Transição vítrea.

- Aminoácidos e proteínas:

Definição, estruturas e classificação dos aminoácidos. Curva de titulação, cálculo da carga líquida e ponto isoelétrico.

Estruturas de proteínas. Desnaturação proteica e suas consequências nas proteínas alimentares. Propriedades funcionais: solubilidade, retenção de água, gelificação, ação interfacial, equilíbrio mineral e outras.

- Carboidratos:

Monossacarídeos: Conceito, classificação, carbono quiral, estruturas e ciclicação. Reações envolvendo monossacarídeos.

Dissacarídeos: Estruturas, propriedades e reações envolvendo dissacarídeos.

Açúcares: Higroscopicidade, solubilidade, transição vítrea e cristalização de açúcares.

Oligossacarídeos: estruturas, propriedades e aplicações de oligossacarídeos.

Reação de Maillard, degradação de Strecker. Fatores que influenciam na velocidade das reações. Caramelização e corantes caramelo.

Amido: Estrutura e mecanismo de gelatinização. Retrogradação e sinérese. Propriedades e aplicações dos amidos nativos e dos amidos modificados.

Celulose: Estrutura, propriedades, modificações e aplicações. Diferenças de celulose e hemicelulose.

Pectina: Estruturas, mecanismos de gelificação e aplicações. Gomas: Estruturas, propriedades e aplicações.

- Lipídeos:

Classificação de lipídeos

Ácidos graxos: Estrutura e nomenclatura. Propriedades físicas de ácidos graxos: ponto de ebulição, ponto de fusão, solubilidade e cristalização. Propriedades e reações químicas de ácidos graxos: isomerização, formação de sais, esterificação, adição de halogênios, hidrogenação.

Triacilglicerídeos: nomenclatura, propriedades e reações químicas. Estruturas de fosfolipídeos e glicolipídeos. Esteróis.

Alterações de lipídeos. Rancificação por hidrólise. Auto-oxidação (iniciação, propagação e terminação). Oxidação por oxigênio singlete. Pró-oxidantes e reação de Fenton. Antioxidantes e mecanismos de ação. Controle da oxidação.

- Dispersões: definições, formação e estabilidade de emulsões e espumas. Sistema HBL. Funções de espessantes, estabilizantes e emulsificantes na formação e estabilidade de dispersões.

- Vitaminas hidrossolúveis e lipossolúveis: estruturas, propriedades e alterações durante o processamento e estocagem de alimentos.

- Pigmentos naturais: Estruturas, propriedades e transformações de carotenoides, clorofilas, mioglobina, antocianinas, betalainas, carmin de cochonilha e curcuminas.

Propriedades químicas dos corantes artificiais.

- Sabor:

Gosto: relação entre estrutura química e percepção dos gostos (doce, salgado, ácido, amargo e umami).

Percepções quinestéticas de pungência e frescor.

Aroma: características dos compostos voláteis. Exemplos de aromas formados pelas diferentes vias: pré-processamento de vegetais, tratamento térmico, fermentação e processos oxidativos. Causas de off-flavor em alimentos.

Teoria de aulas práticas:

- Determinação da atividade de água de alimentos.

- Coagulação enzimática e ácida do leite: estrutura das caseínas, desestabilização estérica e eletrostática e equilíbrio mineral.

- Efeito da variação do pH e da força iônica na solubilidade de proteínas.

- Cristalização de açúcar: preparo de Fondant.

- Monitoramento da reação de Maillard e da degradação de Strecker.

- Formação de gel de pectinas (ATM e BTM).

- Gelificação de Alginatos

- Efeito da temperatura na formação do gel de amido de diferentes fontes, observação dos grânulos no microscópio de amidos de diferentes fontes, retrogradação e sinérese.

- Saponificação de óleo de soja.

- Separação das fases saponificável e insaponificável e identificação de glicerol e esteróis de óleo de soja.

- Separação dos ácidos graxos saturados e insaturados de óleo de soja.

- Monitoramento da oxidação de lipídeos e efeito de agentes anti- e pró-oxidantes.

- Ação de emulsificantes e espessantes na separação de fases de sistemas imiscíveis.

- Alteração de cor de pigmentos naturais.

- Estabilidade de vitaminas em diferentes condições reacionais (aquecimento, variação de pH e/ou exposição à radiação ultravioleta).

ANEXO IV - ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- O Plano de Trabalho, que deve ser apresentado pelo/a candidato/a no ato da inscrição, consiste em um projeto de pesquisa, ensino e extensão, que demonstre sua aderência à área do concurso e suas possíveis contribuições para o departamento e a unidade.

O Plano de trabalho é um documento com limite de entre 25-30 páginas, incluindo capa e referências (Times New Roman, espaçamento 1,5 linhas, margem 2 cm) que detalha atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem executadas pelo candidato. O projeto de pesquisa deverá estar contido no plano apresentado. Nele, o candidato deverá ser capaz de correlacionar experiências prévias de pesquisa, demonstrando capacidade de trazer avanços ao campo científico e incrementos de contribuição aos projetos já desenvolvidos ao longo da carreira do candidato.

O projeto de pesquisa deverá ser na área de Química de Alimentos, nos temas de Química de Carboidratos ou Química de Lipídeos ou Química do Sabor e Aroma ou Química de Vitaminas (exceto vitamina A).

ANEXO V - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE USO DE NOME SOCIAL

Eu,

_____ portador(a) do documento de identidade/RG nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, CPF nº _____,

inscrito no Concurso Público para provimento de cargo de Professor Doutor junto a Faculdade de Engenharia de Alimentos (Processo Sigad nº 04-P-363/2026), SOLICITO a inclusão e uso do meu nome social (o nome social deverá ser formado pelo prenome (simples ou composto) e pelo sobrenome familiar presente no nome civil)

_____ para o fim específico de atender ao item 3.1.4 do referido edital de abertura de inscrições.

Campinas, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO VI - LISTA DE TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

1- Água nos alimentos: arranjo molecular, propriedades físico-químicas, interação água-substrato, atividade de água, transição vítrea e importância no processamento e conservação de alimentos.

2- Oxidação lipídica em alimentos: mecanismos reacionais, formas de controle, monitoramento analítico e consequências no processamento e estocagem de alimentos.

3- Reação de Maillard e Degradação de Strecker: mecanismos reacionais, formas de controle, monitoramento analítico e consequências no processamento e estocagem de alimentos.

4- Proteínas nos Alimentos: estrutura, propriedades físico-químicas, tecno-funcionalidades e alterações durante o processamento e estocagem de alimentos.

5- Carboidratos em alimentos: características moleculares, propriedades físico-químicas, reatividades e aplicações de monossacarídeos, dissacarídeos, oligossacarídeos e polissacarídeos.

6- Alimentos como sistemas dispersos: definições, interações físico-químicas entre componentes dos alimentos, mecanismos de formação e de desestabilização.

7- Formação de compostos voláteis durante o processamento e estocagem de alimentos: principais mecanismos envolvidos, consequências na qualidade dos produtos e formas de monitoramento analítico.

8- Vitaminas lipossolúveis: características químicas e alterações durante o processamento e estocagem de alimentos.

9- Vitaminas hidrossolúveis: características químicas e alterações durante o processamento e estocagem de alimentos.

10- Clorofilas e Grupo Heme: características químicas e alterações durante o processamento e estocagem de alimentos.

(Proc. nº 04-P-00363/2026)

ADJUDICANDO E HOMOLOGANDO a Contratação Direta nº 90001/2026 - FEG, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VESTES TALARES (BECAS E FAIXAS), que contou com um total geral negociado de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), sendo a empresa vencedora - C B FERNANDES ME, CNPJ nº 03.563.360/0001-90, para o ITEM ÚNICO (PROCESSO 19/2026-FEG).

ADJUDICANDO E HOMOLOGANDO a Contratação Direta nº 90001/2026 - FEG, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VESTES TALARES (BECAS E FAIXAS), que contou com um total geral negociado de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), sendo a empresa vencedora - C B FERNANDES ME, CNPJ nº 03.563.360/0001-90, para o ITEM ÚNICO (PROCESSO 19/2026-FEG).

ADJUDICAÇÃO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

FACULDADE DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS

DESPACHO DO DIRETOR, DE 06/02/2026

ADJUDICANDO E HOMOLOGANDO a Dispensa Eletrônica nº 89/2026 - FEG, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, que contou com um total geral negociado de R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais), sendo a empresa vencedora - FIABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 00.662.315/0001-02, para o ITEM 01 (PROCESSO 27/2026-FEG).

NEGÓCIOS PÚBLICOS

CASA MILITAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024, EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO, ATA N.º CMIL-007/2025

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE (DIRIGENTE DA UGE 280106) EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO nº CMIL-90063/2024

PROCESSO nº SEI-003.00003283/2024-42

PARECER REFERENCIAL CJ/CC nº 12/2025 de 06/10/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º CMIL-007/2025

CONTRATANTE: CASA MILITAR

CONTRATADA: CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA; CNPJ: 61.080.883/0001-81

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para a eventual contratação de Costumes Feminino

1. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 17/02/2026 à 16/02/2027

Data da última assinatura digital: 06/02/2026

2. DO REAJUSTE DA ARP:

2.1. Os preços unitários vigentes da ARP, após a aplicação do IPC/Fipe de 3,85%, passarão a constar: para o item 1 - Costume (blazer e calça) o valor de R\$ 723,83 (setecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos); e para o Item 2 - Camisa Social, o valor de R\$ 204,58 (duzentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Classificação Orçamentária: PTRES 280316 - Assistência Humanitária Natureza da Despesa: 339030

Designo:

Gestor Contratual: Capitão PM Wagner Elias Bueno

Gestor Contratual (eventual): Major PM Edgardo Pinezzi de Mello

Fiscal - Subtenente PM Gerson Yukio Fukumoto

Fiscal Substituto: 1º Sargento PM Wesley Peterli

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024, EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO, ATA N.º CMIL-008/2025

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE (DIRIGENTE DA UGE 280106) EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO nº CMIL-90063/2024

PROCESSO nº SEI-003.00003283/2024-42

PARECER REFERENCIAL CJ/CC nº 12/2025 de 06/10/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º CMIL-008/2025

CONTRATANTE: CASA MILITAR

CONTRATADA: LIBERO COMERCIAL LTDA; CNPJ: 61.080.107/0001-81

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para a eventual contratação de Costumes Feminino

1. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 17/02/2026 à 16/02/2027

Data da última assinatura digital: 06/02/2026

2. DO REAJUSTE DA ARP:

2.1. Os preços unitários vigentes da ARP, após a aplicação do IPC/Fipe de 3,85%, passarão a constar: para o item 3 - Cinto Social, o valor de R\$ 92,42 (noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).

Classificação Orçamentária: PTRES 280316 - Assistência Humanitária Natureza da Despesa: 339030

Designo:

Gestor Contratual: Capitão PM Wagner Elias Bueno

Gestor Contratual (eventual): Major PM Edgardo Pinezzi de Mello

Fiscal - Subtenente PM Gerson Yukio Fukumoto

Fiscal Substituto: 1º Sargento PM Wesley Peterli

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 002/2026, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 002/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

PROCESSO SEI Nº. 009.0000157/2026-39

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada, visando garantir a cobertura efetiva dos postos designados, para a Sede da Controladoria Geral do Estado

Questionamento:

"Ao analisarmos o Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2026, especialmente o item 5.2.24 do Termo de Referência, verificamos que o referido dispositivo trata do fornecimento de armas, munições e respectivos acessórios, bem como menciona parâmetros para utilização de arma não letal, quando previsto no regime do posto.

www.pciconcursos.com.br